

Decisão nº 146391603/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001535/2026-77

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01058 2026 - MATISSE A. M. AMBROISE**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional da França, **Matisse A. M. Ambroise**, portador do passaporte nº 2xxxxxxx9, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01058 2026**, lavrado contra si, por infração ao disposto no artigo 109, II da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 8 dias, o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto acima citado, retificando-o, no entanto, quanto à conduta típica realizada;

**DEAIN/DREX/SR/PF/RJ**